



**INSTITUTO CATIVAR**  
*Criando Oportunidades, Transformando Vidas.*

CNPJ: 21.595.443/0001-42  
**ENDEREÇO:** Rua João XXIII, 307 – Jd. Nazareth – SBCampo/SP –  
Cep: 09851-631 – **Telefone:** (11) 4343-5382  
**Site:** [www.institutocativar.org.br](http://www.institutocativar.org.br) / **E-mail:** [contato@institutocativar.org.br](mailto:contato@institutocativar.org.br)

## PLANO DE TRABALHO

### Identificação da Organização

Nome Empresarial: <b>INSTITUTO CATIVAR</b>	
Nome Fantasia: <b>CATIVAR</b>	
CNPJ: <b>21.595.443/0001-42</b>	
Endereço: <b>RUA JOÃO XXIII</b>	<b>Nº 307</b>
Bairro: <b>JD. NAZARETH</b>	Município: <b>SÃO BERNARDO DO CAMPO</b>
CEP: <b>09851-631</b>	
Sede Própria: SIM ( ) <b>NÃO ( X ) – Detalhar: LOCAÇÃO</b>	
Site/Redes Sociais: <a href="http://www.institutocativar.org.br">www.institutocativar.org.br</a>	
E-mail Institucional: <a href="mailto:contato@institutocativar.org.br">contato@institutocativar.org.br</a>	
Telefone: ( 11 ) 4343-5382	Celular: (11) 97160-4727

### Identificação do Representante Legal

Nome completo: <b>ISABELA MAYUMI GIBO</b>
Qualificação (Presidente/Representante Legal* - <i>Se representante legal, juntar ato registrado em cartório</i> )
Cargo: <b>PRESIDENTE</b>
Período do Mandato: <b>13/10/2020 até 12/10/2023</b>
Data de Nascimento: <b>08/03/1998</b>
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Formação: <b>ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO TÉCNICO EM CERÂMICA</b>
Endereço: [REDACTED]

*ms*



**INSTITUTO CATIVAR**  
*Criando Oportunidades, Transformando Vidas.*

CNPJ: 21.595.443/0001-42

ENDEREÇO: Rua João XXIII, 307 – Jd. Nazareth – SBCampo/SP –

Cep: 09851-631 – Telefone: (11) 4343-5382

Site: [www.institutocativar.org.br](http://www.institutocativar.org.br) / E-mail: [contato@institutocativar.org.br](mailto:contato@institutocativar.org.br)

Bairro: [REDACTED]	Município: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]	
Telefone: 11 4343-5382 / [REDACTED]	
E-mail pessoal: [REDACTED]	
E-mail institucional: <a href="mailto:contato@institutocativar.org.br">contato@institutocativar.org.br</a>	

**Títulos, registros e inscrições**

CNPJ: 21.595.443/0001-42	( <input checked="" type="checkbox"/> )Ativo ( <input type="checkbox"/> )Inativo
Nº Inscrição CMAS: 131-I	Nº Registro CMDPI
Nº Registro CMDCA: 123	

● **Finalidade Estatutária:**

**Art. 1º** - O Instituto CATIVAR é uma organização da civil de direito privado de Assistência Social, sem fins lucrativos econômicos e de caráter filantrópico e beneficente.

**Art. 2º** - O “Instituto CATIVAR” é construído com a finalidade:

- Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- Complementar o trabalho social com a família, prevenindo situações de risco e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Desenvolver atividades intergeracionais para troca de experiências, vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Prevenir a institucionalização das crianças e/ou segregação dos idosos, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios socioassistenciais, fortalecendo a rede de assistência social nos territórios e como também acesso a serviços setoriais e a políticas existentes para as famílias;

*Handwritten signature*



## INSTITUTO CATIVAR

*Criando Oportunidades, Transformando Vidas.*

CNPJ: 21.595.443/0001-42

ENDEREÇO: Rua João XXIII, 307 – Jd. Nazareth – SBCampo/SP –

Cep: 09851-631 – Telefone: (11) 4343-5382

Site: [www.institutocativar.org.br](http://www.institutocativar.org.br) / E-mail: [contato@institutocativar.org.br](mailto:contato@institutocativar.org.br)

- f) Prestar atendimento às crianças, oriundas de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social na primeira infância;
- g) Criar oportunidades para o desenvolvimento das aptidões profissionais;
- h) Oferecer ações complementares à escola, com enfoque na educação integral, apoio psicossocial e sócio familiar, visando à valorização da escola, o sucesso em situações de ensino-aprendizagem e a criação de vínculos pessoais, familiares e comunitários.
- i) Desenvolver atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer;
- j) Desenvolver atividades de intervenção urbana e ações sociais, fortalecendo o respeito, a solidariedade, a gentileza e a sustentabilidade;
- k) Oportunizar o atendimento a maternidade, a gestantes e nutris;
- l) Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social.
- m) Cumprir o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, da lei 8.069 de 13 de julho de 1999;
- n) Cumprir a lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e suas alterações;
- o) Cumprir a lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações.
- p) Manter Termo de Colaboração e Fomento com órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais, nas áreas de:

I- **Assistência Social** - Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para Criança, Adolescente, Adulto, Idoso e Família;

II- **Educação** - Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, e Educação Complementar e Formação para a Cidadania;

III- **Desenvolvimento Social** - Formação Profissional, Capacitação, Preparação para o Mercado de Trabalho e Cidadania e Execução de Projetos;

IV- **Cultura** - para Criança, Adolescente, Adulto, Idoso e Família, no Incentivo, Aplicação, Organização de Eventos e Desenvolvimento Cultural e Social e Execução de Projetos.

*MS*





## INSTITUTO CATIVAR

*Criando Oportunidades, Transformando Vidas.*

CNPJ: 21.595.443/0001-42

ENDEREÇO: Rua João XXIII, 307 – Jd. Nazareth – SBCampo/SP –

Cep: 09851-631 – Telefone: (11) 4343-5382

Site: [www.institutocativar.org.br](http://www.institutocativar.org.br) / E-mail: [contato@institutocativar.org.br](mailto:contato@institutocativar.org.br)

V- **Esporte** – Incentivo, Aplicação, Organização de Eventos Execução de Projetos;

VI- **Lazer** – Organização de Eventos, Patrocínio, Incentivo e Execução de Projetos.

- **Objeto da Parceria:** Repasse de valores financeiros destinado à aquisição de veículo automotor tipo picape - fabricação nacional, ano 2023, a ser utilizado no desenvolvimento de suas finalidades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos. Modelo e fabricante a serem indicados pelo FSS em decorrência de processo de chamamento em andamento.

- **Contextualização:**

O veículo automotor tipo picape será utilizado para deslocamento de equipamentos, alimentos, materiais, eventos e retirada de doações para os três territórios que a Osc atende no município de São Bernardo do Campo (Areião, Alvarenga e Cooperativa), desde 2020 temos pagado frete para tais serviços, já que o veículo da Osc não comporta esse tipo de atividade e a constância que ocorre por conta da distância dos territórios atendidos é frequente.

<u>META QUALITATIVA</u>	<u>ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META</u>	<u>PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO</u>
Proporcionar facilidade no atendimento às finalidades estatutárias da instituição.	Aquisição de veículo automotor tipo picape compacta, registro/documentação, emplacado para o exercício corrente e aquisição/adesão a seguro patrimonial do veículo.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

- **Etapas ou fases de execução da parceria:**

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única.



## INSTITUTO CATIVAR

*Criando Oportunidades, Transformando Vidas.*

CNPJ: 21.595.443/0001-42

ENDEREÇO: Rua João XXIII, 307 – Jd. Nazareth – SBCampo/SP –

Cep: 09851-631 – Telefone: (11) 4343-5382

Site: [www.institutocativar.org.br](http://www.institutocativar.org.br) / E-mail: [contato@institutocativar.org.br](mailto:contato@institutocativar.org.br)

- **Monitoramento e Avaliação:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

- **Prestação de Contas:**

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III. Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV. Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V. Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.



## INSTITUTO CATIVAR

*Criando Oportunidades, Transformando Vidas.*

CNPJ: 21.595.443/0001-42

ENDEREÇO: Rua João XXIII, 307 – Jd. Nazareth – SBCampo/SP –

Cep: 09851-631 – Telefone: (11) 4343-5382

Site: [www.institutocativar.org.br](http://www.institutocativar.org.br) / E-mail: [contato@institutocativar.org.br](mailto:contato@institutocativar.org.br)

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
CAPITAL - Aquisição de veículo automotor tipo picape compacta	Até R\$ 85.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 85.000,00</b>

São Bernardo do Campo, 14 de setembro de 2023.

*Isabela Mayumi Gibo*

**ISABELA MAYUMI GIBO**

*Presidente*